



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 044/03



Súmula:- Autoriza a reversão com reintegração de imóvel doado pelo Município, com pagamento de indenização pelas benfeitorias nele realizadas, como especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à reversão com reintegração da área de terras, constituída pelo Lote 2-A/7, subdivisão da Fazenda Santo Ângelo da Fazenda Gaúcha, neste Município, área de 7.095,00m², com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte confronta-se com o Lote 2-A/15, com distância de 50,15 metros; Ao Sul, confronta-se com o Lote 2-A/16, com distância de 49,60 metros; a Leiste confronta-se com o Lote 2-A/6, com distância de 155,90 metros; a Oeste confronta-se com o Lote 2-A/8, com distância de 149,60 metros, doada à Associação dos Servidores Previdenciários de Apucarana “ASPA”, pela Lei nº 053/75, de. 10/12/75.

PARÁGRAFO ÚNICO – A reversão com reintegração da área mencionada neste artigo, deve-se à paralisação das atividades da referida Associação, em face do alto custo de manutenção.

Art. 2º – Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a indenizar a referida Associação no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pelas benfeitorias ali existentes, conforme termo de acordo firmado entre as partes e Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2003, pelos integrantes da Associação.

Art. 3º – O imóvel com as benfeitorias, serão utilizados pelo Município, em programas sociais em andamento.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento em vigor.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de abril de 2003.


VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores, Projeto de Lei, propondo a reintegração de imóvel doado à **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PREVIDENCIÁRIOS DE APUCARANA – ASPA**, ao Patrimônio Público, visto que, aquela Associação passa por dificuldades financeiras insolúveis, , dado ao pequeno número de associados e também porque não existe mais o interesse por parte da Diretoria em dar continuidade aos seus trabalhos

Em ação trabalhista proposta, por um dos empregados da Associação, aquele imóvel iria a leilão e isso poderá ocasionar transtorno não só para aquela região, mas para as Associações vizinhas, visto que poderá se dar uma destinação adversa aquela já existente.naquela área.

Assim, como o Município tem uma finalidade para aquele imóvel, em correspondência endereçada à atual diretoria propor o pagamento de indenização pelo fato de prover benfeitorias que serão aproveitadas nesse projeto do Município.

Em assembléia geral realizada conforme ata em anexo, foram aceitos os termos propostos pelo Município, razão pela qual estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, esta mensagem.

Acreditamos assim, no empenho aos Nobres Vereadores na apreciação e aprovação deste Projeto.


VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal